

Habilitação do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica (DRC) com hemodiálise, código 15.04, do Prorim Ltda, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 444/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III - Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
3. A Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. A Portaria de Consolidação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) Nº 1, de 22 de Fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;
6. O Ofício Nº 01 da Clínica Ltda, datado de 10 de janeiro de 2024, que solicita junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no código 15.04;
7. O Ofício Nº 5296/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, referente à solicitação de habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – código 15.04 do Prorim CNES 3361799, localizado no município de Fortaleza;
8. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) exarado no processo SUITE NUP 24001.086032/2024-28, que se pronunciam favoráveis à solicitação de habilitação do estabelecimento Prorim Ltda, de acordo com a solicitação supracitada; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica (DRC) com hemodiálise, código 15.04, do Prorim Ltda, CNES 3361799, entidades empresarial, de gestão municipal, localizado no município de Fortaleza.

CNES	Estabelecimento	Endereço
3361799	Prorim Ltda	Rua Barão do Rio Branco, nº 20

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS